



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 001/2025 - PROC. ADM. Nº 2025.2602.001 – CMO

A Agente de Contratação, Sr^a. RAYANNE SILVA NASCIMENTO, através da Câmara Municipal de Ourém, consoante com autorização do Presidente da Câmara Sr^o. MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação para Contratação de empresas para Locação Mensal de Veículo automotor sem condutor, para transportes de vereadores da Câmara Municipal de Ourém/PA, no exercício 2025.

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O processo se encontra devidamente instruído com informação, quanto à existência de documento de formalização de demanda (DFD), estudo técnico preliminar (ETP), dotação orçamentária, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação do Agente de Contratação, e, agora, com a manifestação quanto à possibilidade de dispensa de licitação.

1.2. Analisando o processo, verifica-se à existência de expresse permissivo legal para dispensa de licitação, fundamentado na Lei Geral de Licitações nº. 14.133/2021, em especial no seu **Art. 75. É dispensável a licitação:** [...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação para locação do presente objeto justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de interesse público, e ainda garantir os atendimentos essenciais e imprescindíveis a população, bem como atender de forma satisfatória, as constantes demandas dos setores/gabinetes dessa Casa de Lei.

2.2. A Câmara Municipal de Ourém necessita da locação de veículo para o desempenho das atividades institucionais, tais como deslocamento de vereadores e servidores para compromissos administrativos, eventos, reuniões e representações externas. A contratação visa garantir eficiência, economicidade e continuidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal.

2.3. Diante do exposto, a dispensa de licitação para a Locação de Veículo é a medida necessária e adequada para assegurar a continuidade das atividades desta Casa de Leis, respeitando os limites legais e os princípios da administração pública, como a economicidade, eficiência e publicidade.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA

3.1. A escola recaiu em favor da Empresa **PÉROLA- SERVIÇOS, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº **15.913.450/0001-42**, com sede na Trav. Major Fernandes, nº 612, Bairro São Paulo, Município de Ourém, CEP 68640-000.

3.2. A escolha do fornecedor foi realizada com base no valor ofertados, prazo de entrega e melhor relação custo-benefício.



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

3.4. O preço unitário foi obtido através de pesquisa de preços, que foram utilizados como metodologia para obtenção do preço e referência para a contratação como demonstra pesquisa em anexo.

3.5. Foi necessário que se fizesse pesquisa de preços de forma eletrônica com três fornecedores, cumprindo o que manda a lei, daí foi extraído média dos valores obtido nas pesquisas de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

3.6. Desta forma, nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e posteriores, a licitação é **DISPENSÁVEL**.

4 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O preço global fixado pela Contratação de empresas para Locação Mensal de Veículo automotor sem condutor, para transportes de vereadores da Câmara Municipal de Ourém, no exercício 2025, foi de **R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**, a ser pago de acordo com as especificações do Termo de Referência e proposta de preço, que fazem parte integrante deste processo, independente de transcrição e/ou traslado.

4.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária Anual de 2024, conforme informado abaixo pelo departamento contábil:

Exercício 2025

Órgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

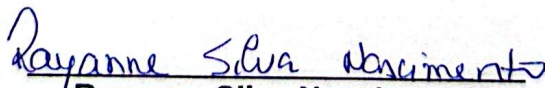
Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

5 - DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A Agente de contratação por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **PÉROLA- SERVIÇOS, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 15.913.450/0001-42**, como contratada.

Ourém/PA, 11 de março de 2025.


Rayanne Silva Nascimento
Agente de Contratação